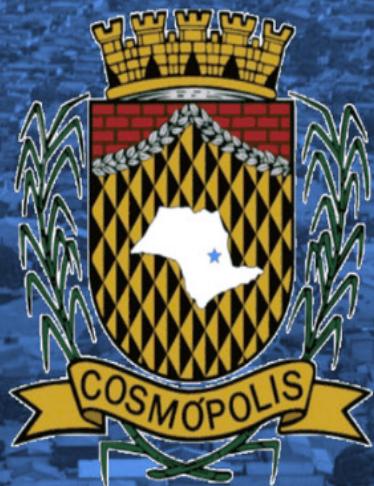


ANO IX - EDIÇÃO 1029 - 26 DE MAIO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: (RJ) Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos, CNPJ 504.307.650/0026-93, Ata de Registro Nº 064/2025 no valor de R\$ 118.709,04;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada:(ES) Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Comercial Usual LTDA EPP, CNPJ 04.307.650/0012-98, Ata de Registro Nº 065/2025 no valor de R\$ 869.186,76

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 03.945.035/0001-91, Ata de Registro Nº 068/2025 no valor de R\$ 1.436,04;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Ata de Registro Nº 058/2025 no valor de R\$ 10.116,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada; Airmed Ltda, CNPJ 23.637.718/0001-99, Ata de Registro Nº078/2025, no valor de R\$ 151.200,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.782.733/0002-20, Ata de Registro Nº059/2025 no valor de R\$ 981,36;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada; Farma Co Drogaria Ltda, CNPJ 34.745.186/0001-20, Ata de Registro Nº057/2025 no valor de R\$ 22.129,20;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares CNPJ 08.231.734/0001-93, Ata de Registro Nº 060/2025 no valor de R\$ 15.496,38;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ 61.613.881/0001-00, Ata de Registro Nº 061/2025 no valor de R\$ 28.785,12;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: HH Cavalaro, CNPJ 34.063.076/0001-88, Ata de Registro Nº 062/2025 no valor de R\$ 1.641,11;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 49.851.154/0001-86, Ata de Registro Nº 063/2025 no valor de R\$ 50.598,96;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ 73.856.593/0001-66, Ata de Registro Nº 066/2025 no valor de R\$ 27.084,48;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ 43.295.831/0001-40, Ata de Registro Nº 067/2025 no valor de R\$ 399.673,08;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Vip Farma Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 34.788.645/0001-52, Ata de Registro Nº 069/2025 no valor de R\$ 3.248,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: CM Hospitalar S/A, CNPJ 12.420.164/0005-80, Ata de Registro Nº 070/2025 no valor de R\$ 112.882,92;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86, Ata de Registro Nº 071/2025 no valor de R\$ 7.884,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.271.474/0001-82, Ata de Registro Nº 072/2025 no valor de R\$ 928,80;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 51.685.649/0001-21, Ata de Registro Nº 073/2025 no valor de R\$ 2.221,20;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Kenan Medicamentos Ltda, CNPJ 21.257.684/00001-81, Ata de Registro Nº 074/2025 no valor de R\$ 10.692,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Partner Farma Distr. de Medicamentos Ltda, CNPJ 28.123.417/0001-60, Ata de Registro Nº 075/2025 no valor de R\$ 377.0004,00;

-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: R.A.P. Aparecida Comércio de

Medicamentos Ltda, CNPJ 06.968.107/0001-04, Ata de Registro N° 076/2025 no valor de R\$ 18.379,20;
-Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis: Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 09.944.371/0003-68, Ata de Registro N° 077/2025 no valor de R\$ 12.508,75. **Objeto:** **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender pacientes judicializados da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cosmópolis, 26 de maio de 2025 - Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 007/2025 foi homologado e adjudicado as empresas **Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda** para os lotes 01,03,07,12 e 13; Quatro Por Quatro Comercial Ltda para os lotes 04,08,09,10,14 e 15; **Comercial Thialli Ltda EPP** para os lotes 15 e 17; **CCA Soluções Ltda** para o lote 24 e Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança Ltda para o lote 25 para o **Registro de Preços para futura aquisição de uniformes/fardamento completo para agentes da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Cosmópolis.**

Cosmópolis, 26 maio de 2025 – Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

RENAN RODRIGUES MARQUES SOUZA

Portador do RG:46.823.726-4 e do CPF:418.541.748-94 habilitado no Processo Seletivo nº 002/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 1021, 15 de maio de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de PERCUSSÃO SINFÔNICA.

O Convocado deverá se apresentar no dia 04 DE JUNHO às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 26 de maio de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

SAMARA SOUZA DOS SANTOS

Portadora do RG:53.991.132 - X e do CPF:545.667.608-71 habilitada no Processo Seletivo nº 002/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 1021, de 15 de maio de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TROMPETE.

A Convocada deverá se apresentar no dia 04 DE JUNHO às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 26 de maio de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis

EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SE nº 01, de 26/05/2025 - Estabelece diretrizes quanto ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais e

Considerando:

- A Lei nº 18.058, de 05 de dezembro de 2024, do Estado de São Paulo, que proíbe o uso de celulares e dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino;
- A Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
- A necessidade de garantir um ambiente escolar adequado à aprendizagem, prevenindo impactos negativos do uso excessivo de telas e dispositivos eletrônicos;

Delibera:

Artigo 1º – Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos, professores e demais funcionários nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis durante o período das aulas, intervalos e recreios.

§1º – Para os fins desta Resolução, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e dispositivos similares.

§2º – A utilização de tais dispositivos será permitida somente quando houver finalidade pedagógica, previamente autorizada pela equipe gestora da escola, ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

§3º – Os professores poderão utilizar celulares e outros dispositivos eletrônicos, exclusivamente para fins pessoais ou profissionais, na sala dos professores, durante os períodos de intervalo ou aulas vagas, desde que não interfiram no bom andamento das atividades escolares e na segurança dos alunos.

Artigo 2º – Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão armazená-los de forma segura e inacessível durante o período letivo, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou danos.

§ 1º – As unidades escolares deverão estabelecer protocolos para o armazenamento seguro dos dispositivos eletrônicos dos alunos.

§ 2º – O período letivo compreende todo o tempo de permanência do aluno na escola, incluindo intervalos entre aulas e atividades extracurriculares.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

§ 3º - Na hipótese do (a) estudante ser identificado (a) utilizando dispositivo eletrônico em desacordo com as normas institucionais, será redigido registro formal da ocorrência e o dispositivo eletrônico será recolhido pela Direção, sendo sua devolução condicionada à retirada por parte dos responsáveis legais do estudante.

Artigo 3º – O uso de dispositivos eletrônicos será permitido nas unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações:

I – Quando houver necessidade pedagógica, devidamente justificada pelo professor e aprovada pela gestão escolar;

II – Para alunos com deficiência que necessitem de auxílios tecnológicos específicos, devidamente comprovado o uso, para participação efetiva nas atividades escolares;

§ 1º – O uso autorizado nos termos do inciso I deve ser restrito ao período da atividade pedagógica, devendo os dispositivos ser armazenados ao término da atividade.

§ 2º – O uso autorizado nos termos do inciso II poderá ser contínuo, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Artigo 4º – As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cosmópolis deverão promover ações educativas sobre o uso responsável da tecnologia, incluindo os impactos do uso excessivo de telas na saúde mental e no aprendizado dos alunos.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

COSMÓPOLIS, 26 DE MAIO DE 2025.

PROFª ISABEL CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isabel Cristina da Silva
RG. 27.887.855-6
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO DE FORMA ONLINE

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que a partir do dia 27 de maio, as Sessões Ordinárias serão realizadas de **FORMA ONLINE**, às 16 horas, por prazo indeterminado, podendo ser acompanhadas em tempo real pelo site www.camaramunicipalcosmopolis.sp.gov.br.

Essa alteração deve-se ao fato de estarmos com problemas estruturais no espaço destinado ao plenário da Câmara, os quais devem ser sanados com maior brevidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**